



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.307, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.121,57 (Onze mil cento vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 11.121,57 (Onze mil cento vinte e um reais e cinqüenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
13.13	Indenização e Restituição - PAIF	04.123.2008.1.052	33.90.93.00 44.90.93.00	122 122	6.647,57 4.474,00
	TOTAL				11.121,57

Artigo 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso saldo de aplicação financeira, do Convênio nº. 155/2005 – PAIF, firmado com o Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 17 de maio de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal